

LEI MUNICIPAL Nº 1085/2026

12 DE JANEIRO DE 2026

INSTITUI O ADICIONAL DE PERICULOSIDADE AOS AGENTES DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE IRACEMA, ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRACEMA, Estado do Ceará. **FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o adicional de periculosidade aos Agentes de Trânsito e Transportes do Município de Iracema, no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o valor do salário base, em razão das atividades perigosas desempenhadas no exercício de suas funções, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.684, de 20 de setembro de 2023, Portaria nº 1.411, de 22 de agosto de 2025 e a NR-16.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face as respectivas despesas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GOMES DA SILVA
NETO:26159171372
71372

Assinado de forma digital por CELSO GOMES DA SILVA
NETO:26159171372
Dados: 2026.01.12 08:31:20 -03'00'

CELSO GOMES DA SILVA NETO
Prefeito de Iracema